



TERMO ADITIVO Nº 181/2020
PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 414/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17769/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Pública nº 03/2019

OBJETO: “Recapamento Asfáltico das Ruas Palmas, Crisântemo e Hortência, Parque do Horto – Hortolândia SP”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, **SR. SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.094.234-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Waldemar Boldrin, nº217, Bairro Alto das Araras, no Município de Araras, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**) sob o nº **07.988.367/0001-04**, com Inscrição Estadual registrada sob o nº , neste ato representado por **FRANCISCO DEZOTTI NETO**, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 43.777.791-1-SSP/SP , inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 339.178.548-99, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO CONTRATUAL** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, inciso I, artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, alínea “b”, todos da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 17769/2018, originário do Procedimento de Concorrência Pública nº 03/2019, no Contrato Público originário firmado sob nº 414/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo da execução dos serviços, fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, contados de 20 de novembro de 2019.

2.2. O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, contados de 20 de março de 2020.

2.3. O presente termo aditivo se extinguirá ao ser emitido o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL



3.1. O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo no percentual de 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento) ao valor originariamente contratado, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total resultante do presente Termo Aditivo é de **RS 27.003,04** (vinte e sete mil três reais e quatro centavos).

4.2. O valor atualizado do contrato originário nº 414/2019, contabilizado o acréscimo, passará a ser de **RS 546.408,15** (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oito reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correspondentes à execução do presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** correrão por conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente sob nº: 02.38.02.15.451.0308.2300.3.3.90.39.00 - Ficha 688.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CORRESPONDENTES AO CONTRATO Nº 414/2019

6.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do **CONTRATO PÚBLICO** originariamente firmado sob nº 414/2019, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 17769/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Instrumento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO CONTRATUAL** em 04 (quatro) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 19 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SERGIO MARASCO TORRECILLAS


BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA EPP
FRANCISCO DEZOTTI NETO